



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 360/2023

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 346/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 18.147/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 346/2023, de 10 (dez) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 18.147/2023**, frente a servidora **RUTHIELLE MAURICIO RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR PC IV**, na função de **ASSISTENTE DE SALA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alínea "Q", da Lei Municipal nº 1.278/91.

Leia - se:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 18.147/2023**, frente a servidora **RUTHIELLE MAURICIO RANGEL**, ocupante do cargo em designação temporária de **PROFESSOR PC IV**, na função de **ASSISTENTE DE SALA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alínea "Q", da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 346/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2023.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal